



Número da Nota de Empenho: 2223/2024 Data Orçamentária: 18/07/2024  
Número do Empenho Anterior:  
Local de Entrega: Almoxarifado\_Central\_SIA\_Trecho\_01\_LT\_F\_SAPS\_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO  
Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147  
Nome do Credor: ESTRUTURA CENTER COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 01.739.265/0001-79  
Endereço do Credor: SIA Trecho 02 lotes 1315 a 1325 Cidade: Brasília  
Telefone do Credor: 06133619265 FAX: 06133617026, UF/CEP: DF/71.200-020  
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202481/0009  
Modalidade Número: 0043/2024 Data do Processo:  
Modalidade de Empenho: Global  
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.  
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977  
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor Atual do Empenho: R\$ 36.244,45 Saldo do Empenho: R\$ 8.811,60 Saldo a Pagar: R\$ 27.432,85  
Liquidado: R\$ 27.432,85

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	12	51551	30,00	br	CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO, 2" X 2" X 3/16", L = 6 M.Cantoneira em aço laminado, dimensões 2" X 2" X 3/16", fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	173,060000	5.191,80
2	18	58777	25,00	br	FERRO CHATO, SAE 1008/1010, 1.1/2" X 3/8", L = 6 M.Ferro SAE 1008/1010, chato, dimensões 1.1/2" X 3/8". Fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	149,890000	3.747,25
3	15	96857	30,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/8" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/8" X 3m X 1,20m. MARCA: GERDAU	646,220000	19.386,60
4	11	110043	50,00	br	CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO, 2" X 2" X 1/8", L = 6 M.Cantoneira em aço laminado, dimensões 2" X 2" X 1/8", fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	120,660000	6.033,00
5	22	117098	20,00	un	METALON SAE 1020, RETANGULAR, 50 X 30 MM X 1,5 MM. L = 6 M.Barra de aço (metalon) SAE 1020, retangular, 50 X 30 mm X chapa 16. Fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	94,290000	1.885,80

Valor da Nota de Empenho: 36.244,45

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 18/07/2024

Matrícula 393711

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC1229/24\_ATA58/24\_PA416/23\_PE43/24

Valor da Nota de Empenho: 36.244,45

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 18/07/2024

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_